

PORTARIA Nº 005/2018

“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 089/2016 que concede o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor CLEBIO MARINS”.

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/88 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor CLEBIO MARINS, casado, matrícula nº 2120, inscrito no CPF sob nº 762.408.007-91, efetivo no cargo MOTORISTA, Referência A-06, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2016.03.00511P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	839,23
Triênio (40%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	335,69
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Art. 107, II Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	839,23
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	2.014,15

* Fator de Proporcionalidade Deliberação nº 260/2013 TCE/RJ (11031/12775)*100 = 86,3483

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 04 de janeiro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA